



PROCESSO 1XCP 001-04/2021  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA  
Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul  
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO  
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Aloísio Forneck, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **Administração Pública**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEUTÔNIA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Avenida 1 Leste, nº 2000, bairro Centro Administrativo, Cidade de Teutônia/RS, CEP: 95890-000, inscrita no CNPJ sob nº 94.705.381/0001-58, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Eliane Abel, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9039640611, inscrito no CPF sob o nº 489.403.300-30, a seguir denominada **Organização da Sociedade Civil - OSC**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento que visa ao atendimento de alunos com deficiência, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Especial, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.341/2017 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001-04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:


**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Públicas, via Memorando Eletrônico nº 2022/2124 e 2160, Protocolo da OSC nº 8799 de 19 de dezembro de 2022, bem como Parecer Jurídico nº 957-PGM/2022, altera-se a Cláusula Segunda do Termo de Fomento - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, ajustando o valor para R\$856,55 ( R\$764,78 + R\$91,77), por aluno.


**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a Cláusula Oitava do Termo de Fomento - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando por 12 (doze) meses o prazo de vigência, **passando a vigorar até 31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não se oponham ao presente.


E, por estarem acertados, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teutônia, 10 de Janeiro de 2023.

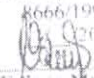
  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA  
CELSO ALOÍSIO FORNECK  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE TEUTÔNIA  
ELIANE ABEL

Testemunhas:

  
Nº CPF 011.987.209-51

  
Nº CPF 014.344.240-05

Visto e aprovado  
(art. 38, parágrafo 1.º)  
8666/19931  
02023  
  
Ediane Meiretes  
Flores  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 106.720